

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO
16 SET. 2008
Nº 000254
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



INDICAÇÃO CMF N.º 056 /2008

“Indica a necessidade remoção de animais de grande porte das vias públicas do Distrito de Praia Grande, neste município de Fundão.”

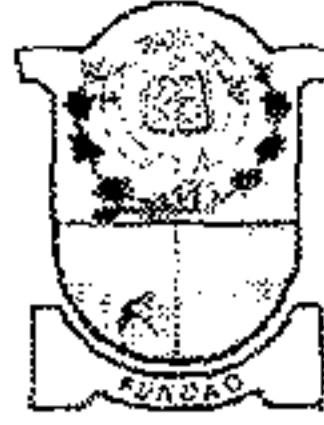
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR a Exm^a. Prefeita Municipal, Sr.^a Maria Dulce Rúdio Soares, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, QUE PROVIDENCIE JUNTO AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, A RETIRADA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE DAS VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE PRAIA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES.

A motivação da propositura vem do grande número de eqüinos, transitando neste Distrito, e a captura dos animais tem por objetivo evitar acidentes em vias públicas com veículos e danos físicos às pessoas, nesta linha, necessário se faz o constante monitoramento da região bem como a criação e divulgação de canal de comunicação direto entre o centro de controle de zoonoses e a população para uma ação mais efetiva por parte destes.

Também deverá ser objeto da ação divulgação mais clara à população dos serviços oferecidos pelo centro de controle de zoonoses, qual seja, o controle de animais domésticos harmonizando a relação entre a população humana, os animais domésticos e o meio ambiente, com o objetivo de minimizar o risco de ocorrência de agravos à saúde humana e animal.

Além da retirada de animais de grande porte também se deve intensificar as seguintes ações: Apreensão de cães em vias públicas; Controle de felinos; Controle de animais de médio e grande porte; Internação, manutenção e resgate de cães e gatos; Programa de adoção de cães e gatos; Serviço de Registro Geral Animal (RGA); Vacinação contra raiva animal; Plantão de atendimento a emergências; Eutanásia, necropsia e vigilância epidemiológica da Raiva; Serviço de informações e estatística.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em relação ao resgate de animais de médio e grande porte apreendidos em via pública (cavalos, vacas, cabras, ovelhas e porcos), os mesmos após serem apreendidos devem ficar à disposição do proprietário para resgate por um período de cinco (05) dias úteis (segunda a sexta), a partir da data de apreensão. O proprietário, que pode estar acompanhado por, no máximo, duas testemunhas, deverá preencher uma declaração de propriedade, bem como termo de compromisso de que o animal será encaminhado para seu destino, fornecidos pelo CCZ. Toda a documentação solicitada deve ser apresentada na forma original e cópia (xerox), sendo que as cópias ficarão retidas no CCZ. Para efetuar o resgate, o proprietário deverá recolher taxa referente ao transporte, registro, diária e multa, sendo que esta última tem valor variável, segundo a avaliação do risco de acidentes que o animal poderia provocar estando solto em via pública.

Diante do exposto e visando aumentar a segurança e higiene das vias públicas do Distrito de Praia Grande, contamos com a colaboração e cooperação de V.Exa.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 15 de setembro de 2008.


ANDRÉ LUIZ RANGEL RIBEIRO
Vereador do Município de Fundão